



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 4.493/24  
Folhas 32  
Rubrica A

PROC. ADM. Nº 4.473/2024  
PROC. ADM INICIAL Nº 2.938/2024

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 067/2024/PMP, parte integrante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023 SRP e do Processo Administrativo n.º 8.429/2022, celebrado pelo MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município, **RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 067/2024/PMP**, para alterar o texto constante na Cláusula 4.1 do referido Contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo de apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária constante da lei orçamentária para o exercício de 2024, especificada no quadro abaixo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE;  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.2467.0000 – MANUT. E DESEN. DO ENSINO FUNDAMENTAL;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.2469.0000 – MANUT. E DESEN. DO ENSINO INFANTIL;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Artigo 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por meio do presente instrumento.

Pinheiro (MA), 13 de junho de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues  
Secretário Municipal de Educação  
Pinheiro-MA

**Testemunhas:**

Nome: Augusto CPF nº 995.304.493-72

Nome: Uilson CPF nº 01041328297